

O que fazer em desastres? Defesa Civil orienta população no antes, durante e depois

DIVULGAÇÃO DEFESA CIVIL

As recentes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e as registradas no Paraná no fim de 2023 mostram que saber agir antes, durante e até mesmo após um momento de perigo iminente é essencial para garantir a segurança própria e das pessoas que vivem no mesmo ambiente.

Para auxiliar a população sobre como agir em situações de desastres naturais, tanto antes quanto durante uma calamidade, a Defesa Civil Estadual destaca uma série de medidas que contribuem para diminuir as perdas e facilitar o recomeço. A principal delas é a preparação, garantindo uma resposta rápida e eficiente, podendo salvar vidas.

ANTES - A recomendação principal é sempre deixar o local afetado o mais breve possível. Entretanto, estar preparado ajuda nesse momento. Uma ferramenta útil é ter um plano de emergência familiar. Nele são definidos os meios de comunicação entre os habitantes da casa e o que deve ser feito no caso de uma emergência.

Através de uma conversa entre os membros da residência, é importante deixar claro quais medidas deverão ser tomadas diante de uma emergência, definindo um ponto de encontro caso algo aconteça.

É essencial ter em mente os riscos ao qual a residência ou região estão sujeitos e qual, a partir dessa reflexão, seria a melhor forma de resposta. Com esse planejamento é possível ter consciência sobre qual o papel de cada membro.

Outra sugestão da Defesa Civil é ter um kit de emergência pessoal pronto (uma mochila equipada com itens importantes, localizada em um lugar de fácil acesso), caso seja necessário deixar a residência imediatamente. É necessário ter em mente que em uma situação desastrosa poderá ser necessário ficar al-



> A recomendação principal é sempre deixar o local afetado o mais breve possível

guns dias fora de casa.

Entre os itens fundamentais para compor o kit de emergência pessoal estão: água, comida não perecível, cópias de documentos (deixar os originais com fácil acesso para também serem levados), dinheiro, remédios e receitas (como prescrições de remédios controlados), kit de primeiros socorros, material de higiene pessoal, kit básico de roupas, fraldas, suprimentos para bebês; Ração para animais; Fósforos e velas (guardados em invólucro à prova d'água); Pratos, utensílios e copos de plástico, toalha de papel; Filme plástico; Lanterna; Rádio a pilhas (guardar pilhas separadamente); Celular e carregador portátil; Cobertor leve; Chaves de casa e veículos; Sacolas plásticas;

> Abaixo segue uma lista de itens sugeridos para kit de emergência:

- Água;
- Comida não perecível;
- Documentos (cópias);

- Dinheiro;
- Remédios e receitas (como prescrições remédios controlados);
- Kit de primeiros socorros;
- Material de higiene pessoal;
- Kit básico de roupas;
- Fraldas, suprimentos para bebês;
- Ração para animais;
- Fósforos e velas (guardados em invólucro à prova d'água);
- Pratos, utensílios e copos de plástico, toalha de papel;
- Filme plástico;
- Lanterna;
- Rádio a pilhas (guardar pilhas separadamente);
- Celular e carregador portátil;
- Cobertor leve;
- Chaves de casa e veículos;
- Sacolas plásticas;

- Abridor de lata (manual);
- Apito (para sinalização de ajuda);
- Capa de chuva;
- Mapas locais;

DURANTE - A Defesa Civil também emite e encaminha alertas sobre possíveis desastres naturais em determinada região. Foram esses avisos, por exemplo, que reduziram perdas humanas e materiais nas chuvas de outubro de 2023 em União da Vitória, no Sul do Estado, e em outras cidades que foram afetadas, como Rio Negro e São Mateus do Sul.

Ao receber uma mensagem de alerta, é necessário confirmar o teor e buscar mais informações sobre a evolução da situação. É importan-

te verificar se o alerta foi enviado por uma fonte segura e confiável, uma vez que pode ocorrer desinformação, intencional ou não.

A população pode consultar informações de órgãos de meteorologia, como o Simepar no caso do Paraná, para acompanhar os radares e as chuvas que estão chegando na região. Manter-se preparado para se deslocar, ir para um local seguro e auxiliar as pessoas que ficam sob sua responsabilidade é outra dica importante. Não esquecer também de desligar o gás e a energia elétrica. Os animais devem ser retirados de áreas perigosas e levados pelos tutores, quando possível.

Com o kit de emergência e documentos, o próximo passo é buscar

um local seguro e não perder tempo, ou seja, quanto mais rápido você se mobilizar, menos dificuldades e obstáculos terão no caminho.

Saber quais são os possíveis problemas que podem acontecer na região auxiliam a ter um norte para agir com rapidez e firmeza em segurança. Para isso, é possível buscar informações com a Defesa Civil local sobre os principais problemas, por exemplo, e identificar sites e aplicativos para acompanhar a situação e tomar a decisão de se proteger a tempo.

Com essas informações em mente, a recomendação é deslocar-se para lugares que não costumam sofrer com problemas na região, como aqueles mais altos, no caso de inundações e alagamentos, e distantes de morros, no caso de deslizamentos. Em caso de emergência, a orientação é procurar a Defesa Civil (199) ou o Corpo de Bombeiros da sua cidade (193).

DEPOIS - Em momento pós-tragédia, de reconstrução do que foi perdido, uma das principais demandas está relacionada à documentação pessoal. Isso faz com que um contingente maior de pessoas procure os serviços públicos em busca da confecção de CPF, CNH, RG (hoje Carteira de Identidade Nacional - CIN), entre outros documentos. Eles são necessários, muitas vezes, para buscar auxílio dos órgãos de governo.

No caso da CNH, uma segunda via pode ser solicitada de forma online pelo site do Detran-PR. Já a CIN, que substituiu o RG e reúne outros documentos como o CPF, pode ser solicitada junto ao Instituto de Identificação, da Polícia Civil.

Da AEN
CURITIBA

Cresce relevância internacional da revista científica editada pelo Tecpar

A revista científica Brazilian Archives of Biology and Technology (BABT), editada pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), registrou um aumento de 20% na avaliação do CiteScore, um importante indicador internacional que mensura a relevância de publicações científicas. Segundo a mais recente avaliação do Scopus, um banco de dados de resumos e citações, o CiteScore do BABT passou de 1,6 em 2022 para 1,8 em 2023.

O BABT é uma publicação 100% paranaense, que desde 1946 divulga artigos originais de pesquisa e revisões, contribuindo para o fortalecimento da produção científica, nacional e internacional, e também na difusão do conhecimento acadêmico. O periódico está disponível em formato eletrônico na biblioteca digital aberta Scientific Electronic

Library Online (SciELO).

Segundo a gerente do Centro de Informações Tecnológicas do Tecpar, Lívia Nogueira, o CiteScore mede o impacto dos periódicos acadêmicos a partir do cálculo do número de vezes em que os artigos publicados neles são usados como referência em outros trabalhos dentro de um período específico. "O aumento do índice do BABT demonstra que a qualidade dos artigos publicados na revista tem crescido a cada ano, fazendo com que eles sejam cada vez mais citados", explica.

Lívia considera que um dos fatores que contribuem para a credibilidade conquistada pelo BABT junto à comunidade científica é a criteriosa seleção na divulgação de pesquisas de alto nível. "Estamos trabalhando nas políticas editoriais, reduzin-

do nosso impacto para garantir a qualidade das publicações, e, com isso, ampliamos o reconhecimento nas avaliações internacionais", ressalta a gerente.

Atualmente, o BABT divulga artigos voltados para seis grandes áreas: agronomia, biologia aplicada, saúde humana e animal, ciência de alimentos, engenharia ambiental e engenharias diversas - desde que contenham uma aplicação prática voltada à tecnologia.

FATOR DE IMPACTO - O BABT também comprova sua relevância em outra métrica importante de periódicos científicos, que é o Fator de Impacto. Considerado o principal indicador de qualidade de uma publicação científica, ele identifica a frequência média com que o artigo de de-

terminado periódico é citado.

A revista está entre as publicações brasileiras que têm a visibilidade auditada pelo Journal of Citation Report (JCR), da Clarivate Analytics, empresa que seleciona os periódicos mais expressivos em determinadas áreas do conhecimento em todo o mundo. Segundo a divulgação mais recente do JCR, o Fator de Impacto do BABT se manteve em 1.0 por três anos consecutivos.

"Considerando que período avaliado foi de 2021 a 2023, avaliamos esse resultado de forma positiva, pois o período de pandemia e pós-pandemia afetou muitas revistas no cenário científico internacional e mesmo assim o BABT se manteve estável", pondera Lívia.

AVANÇO - A revista científica do Tecpar é apoiada por importantes instituições li-

gadas à produção científica, como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) e a Fundação Araucária.

Os trabalhos são selecionados e avaliados pelo corpo editorial, que é composto por pesquisadores brasileiros e estrangeiros com credibilidade e reconhecimento da comunidade científica. A maioria é de universidades estaduais e da Universidade Federal do Paraná (UFPR), reforçando a parceria do Tecpar com as instituições de pesquisa do Estado.

Da AEN
CURITIBA

Navios verdes têm prioridade de atracação nos portos de Paranaguá e Antonina

Os navios sustentáveis, conhecidos como navios verdes, têm prioridade nos portos paranaenses. A medida faz parte do regulamento de Programações, Operações e Atracções de Navios - Edição 2023, que passou a vigorar em fevereiro deste ano, e beneficia as embarcações com estruturas de matriz energética focadas na redução de emissões de gases do efeito estufa.

O diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia, explica que a atracação prioritária concede berços preferenciais, independente da ordem cronológica de chegada. "A regra foi definida buscando fidelizar navios sustentáveis em Paranaguá, seguindo nosso objetivo de liderar as questões relacionadas à sustentabilidade e processos ambientais", enfatizou.

Segundo o diretor de Meio Ambiente, João Paulo Santana, a implantação desta medida é importante justamente por reforçar o compromisso da empresa pública com a Agenda 2030 e os seus objetivos de desenvolvimento

sustentável, em especial no setor portuário. "Além de buscarmos a descarbonização dos portos paranaenses, estamos incentivando que cada vez mais os navios ecológicos tenham como destino o Estado do Paraná", reforçou.

Para o diretor de Operações da Portos do Paraná, Gabriel Vieira, a medida busca incentivar as empresas a investirem na redução de emissões de CO2. "Esta mudança no regulamento trouxe uma agilidade na operação de navios sustentáveis, atraindo cada vez mais navios verdes para os portos paranaenses", enfatizou.

AÇÕES SUSTENTÁVEIS - Atualmente, a Portos do Paraná é única administradora de portos públicos do Brasil a ser convidada para o evento anual realizado pelas Nações Unidas sobre mudanças climáticas, a COP (Conferência das Partes). Além disso, a empresa assinou uma parceria com o Porto de Rotterdam, na Holanda, para o desenvolvimento de ener-

gias renováveis nos portos de Paranaguá e Antonina.

O memorando, assinado em 2023, prevê compartilhamento de iniciativas e conhecimento para tornar os portos paranaenses mais sustentáveis, reduzindo o uso de carbono e investindo em novos sistemas energéticos, como o hidrogênio verde e a energia eólica.

A iniciativa faz parte do programa de

colaboração Green Ports Partnership (Parceria para Portos Verdes), que tem duração de três anos. A Portos do Paraná também é a única empresa pública do setor com a certificação Ecoports, referência internacional na área da gestão ambiental portuária.

Da AEN
CURITIBA

CLAUDIO NEVES/PORTOS DO PARANÁ



> São embarcações com estruturas de matriz energética focadas na redução de emissões de gases do efeito estufa



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 101/2024/05
Nº DO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO - PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 164/2023
PROCESSO LICITATORIO: PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2023
CONTRATADO: E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 30 DE JULHO DE 2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 106/2024
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, critério de julgamento do tipo Menor Preço Global por ITEM e no regime de empreitada global, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para serviço de bases de concreto para instalação de playgrounds infantil, em conformidades com os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais peças integradas no processo.
Data da sessão: 21 de agosto de 2024
Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
UASG: 985529
Modo de Disputa - aberto
Valor da Contratação: R\$ 140.848,63 (cento e quarenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Id contratação PNCP: EDITAL 90005/2024 - 95719449000110-1-000164/2024
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 30 de julho de 2024.

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2024 - PROCESSO Nº 107/2024
OBJETO: Contratação de bandas para realização de Apresentação Musical para compor as festividades em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Entre Rios do Oeste-PR.
CONTRATADAS:
Item 01 - Porto do Som Produções Musicais Ltda inscrita no CNPJ: 10.361.306/0001-27, no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Item 02 - BANDA UNIVERSITÁRIA EIRELI ME inscrita no CNPJ: 22.116.501/0001-70, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Item 03 - M OUTRA EVENTOS inscrita no CNPJ: 18.161.199/0001-03, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete e três mil reais).
Item 04 - PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.281.549/0001-10, no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 30 de julho de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

EMPRESA: GERAR - Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento.
CNPJ/MF: 05.653.393/0001-56

ENDERECO: Avenida Visconde de Guarapuava, 3414 Edifício Gerar - CEP: 80250220 - BAIRRO: Centro CIDADÉUF: Curitiba/

OBJETO: Processo de dispensa de licitação visando à contratação de entidade sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para recrutar, selecionar, contratar, preparar, capacitar e encaminhar aprendizes para exercer funções administrativas na EMDUR.

VALOR GLOBAL: R\$ 258.930.72 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR

AMPARO LEGAL: Inciso III do Artigo 29 da Lei 13.303/16.
Toledo-PR, 30 de julho de 2024.
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO ALFA.

INSTITUTO ALFA, com sede à Avenida Peixe Cavallo, nº 1220 C4, Tarumã-Açu, Manaus, Estado do Amazonas, CONVOCA através do presente edital, todos os Associados para Assembleia Geral, destinada à **ELEIÇÃO E POSSE DA SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA**, que será realizada no endereço à Rua Jacob Alfredo Kaefer, nº 2108, São Francisco, CEP: 85.915-235, Toledo, Estado do Paraná, às 14:00 horas, do dia 04 de agosto de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1 – As CHAPAS concorrentes deverão ser inscritas até 48 horas antes do pleito, ou seja, até o dia 02 de agosto de 2024, às 14:00 horas, e entregues à Rua Jacob Alfredo Kaefer, nº 2108, São Francisco, CEP: 85.915-235, Toledo, Estado do Paraná.

2 – Os candidatos inscritos deverão estar em conformidade com o estatuto desta Associação.

Toledo, 15 de julho de 2024.


Documentação assinada digitalmente
ORLANDO SANTANA JUNIOR
Data: 2024/07/30 10:13:38 -0300
Verifique em: <https://validar.br.gov.br/>

ORLANDO SANTANA JUNIOR
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/07/2024 e término em 30/08/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 30/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/07/2024 e término em 30/08/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 30/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/07/2024 e término em 30/08/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 30/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA nº 1143/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

DESIGNA a servidora pública municipal **MARISE NEITZKE**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº XXX.681.499-XX, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO para contratação de estagiários, em conformidade com o Decreto nº 232/2024, de 18 de junho de 2024, em substituição a servidora LETICIA HOFSTAEETTER MARTINS.

* Documentos na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico – endereço <https://marechalcaandidorondon.atende.net/cidadao>

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2024.

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024

Localizar por Concorrência Eletrônica nº 90.019/2024 na Plataforma Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR

O Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 19 de agosto do ano de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento São Francisco	Meu campinho	1535,50 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.mcr.pr.gov.br e na plataforma plataforma Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Marechal Cândido Rondon, Paraná, 30 de julho de 2024.
Marcio Andrei Rauber - PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: ENGENHATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/07/2024 e término em 30/08/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 30/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: JAIR MARCOS BOHN MECANICA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/07/2024 e término em 30/08/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 30/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 30/07/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

OBJETO: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de execução para Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de coleta de resíduos de saúde de Classe-A, Classe-B, e Classe-E (resíduos de examação), provenientes do Cemitério do Município de Quatro Pontes, a serem executados com recursos próprios, conforme especificação constante no Edital do pregão eletrônico nº 041/2021. O valor mensal do objeto fica aditado em 3.791100%, correspondente ao índice INPC acumulado no período, sobre as demais verbas não vinculadas a salários e seus encargos, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato firmado no dia 11/08/2022, sendo o novo valor mensal de R\$ 1.000,16 (um mil reais e dezesseis centavos), e valor total de R\$ 12.001,92 (doze mil e um reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Compras nº 064/2022 - Pregão nº 045/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, art.57, inciso II. CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (03.392.348/0001-60). VALOR TOTAL: R\$ 12.001,92 (doze mil e um reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 10 de agosto de 2024 até o dia 09 de agosto de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, contados a partir de 10 de agosto de 2024 até o dia 13 de setembro de 2025. Quatro Pontes, PR, 30 de julho de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER – Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO DE COMPRA Nº 140/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 035/2023, de 30 de janeiro de 2023, COMUNICA aos participantes e demais interessados no objeto do edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 que, analisada a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, constituída a documentação conforme o edital, restou habilitada a empresa: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI - COMUNICA: a contar da publicação deste edital de comunicação, serão contados 5 (cinco) dias úteis para que, havendo interessados, deem vistas ao processo, ou interponham recurso, se motivação legal houver para tal. Decorrido esse prazo sem qualquer tipo de manifestação, o processo seguirá para o parecer jurídico sobre o julgamento. Sendo o mesmo favorável, o processo será encaminhado ao Senhor Prefeito para que, ao seu maior julgamento, adjudique o objeto à empresa declarada vencedora, homologue o processo licitatório, e determine a necessária contratação para a formal prestação dos serviços. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2024.

Cléusa Ana Matias
Presidente da Comissão de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de saneantes para o CISCOPAR (Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I Proposta de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores.

ABERTURA: 13 de agosto de 2024, 09h00min; no site contato@bll.org.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 31 de julho de 2024. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - Presidente do CISCOPAR.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 43/2024

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODOS DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de Óleo Diesel S500 à granel e Óleo Diesel S10 para abastecimento na bomba, pelo período de 06 (seis) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 08/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 08/08/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas no sítio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admicita@emdur.com.br e licita@emdur.com.br.

Toledo/PR, 30 de julho de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024

PREGAO ELETRONICO Nº: 042/2024

OBJETO: Contratação de serviços de reforma da superfície da quadra de madeira do Ginásio de Esportes Ney Braga e reparo em goteiras nos telhados dos Ginásios Clarindo Carlos Bortolon (Vila Gaúcha), CAF (Botafogo), Distrito de Margarida, Distrito de Iguiporã, Distrito de Porto Mendes e do Ginásio da Escola Municipal Érico Veríssimo, através do Programa "Compras Marechal".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

FONECEDOR: 44.506.747. ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 44.506.747/0001-91

REPRESENTANTE: ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

VALOR: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

LOCAL/ATA: Marechal Cândido Rondon, em 29 de julho de 2024.

* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Localizar por Concorrência Eletrônica nº 90.018/2024 na Plataforma Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR

O Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15 de agosto do ano de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Iguiporã	Revitalização de centro esportivo	1278,80 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.mcr.pr.gov.br e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Marechal Cândido Rondon, Paraná de 30 de julho de 2024.
Marcio Andrei Rauber - PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 29/07/2024 e término em 30/08/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

EXTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 002 – PRAZO

CONTRATO Nº 104/2022 - INEXIGIBILIDADE 076/2022

GABRIELA CAROLINE DAVILA ODONTOLOGIA LTDA – ME, CNPJ 35.623.697/0001-31, Representante Legal: Gabriela Caroline D'Avila

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 24 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para 24 de agosto de 2024 a 23 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.

Toledo (PR), 23 de julho de 2024

TERMO ADITIVO Nº 004 – PRAZO

CONTRATO Nº 102/2021 - INEXIGIBILIDADE 002/2021

OFTALMOCLINICA DE TOLEDO LTDA – ME, CNPJ 04.825.124/0001-67, Representante Legal: Marcus Vinícius Tabox

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 10 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para 10 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.

Toledo (PR), 01 de julho de 2024

TERMO ADITIVO Nº 003 – DISTRATO

CONTRATO Nº 032/2020 - INEXIGIBILIDADE 005/2016

LUCILEIA DOS SANTOS ZIGLER FOINE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA – ME, CNPJ 31.094.565/0001-09, Representante Legal: Lucileia dos Santos Zigler Foine

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Por comum acordo entre as partes, fica encerrado o prazo de execução do Contrato acima citado a partir da data de 16 de julho de 2024, passando seu prazo de vigência, para fins exclusivos de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, de 16 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Também por comum acordo entre as partes, o presente Distrato não gera direito à indenização ou aplicação de multa para CONTRATANTE ou CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.

Toledo (PR), 16 de julho de 2024